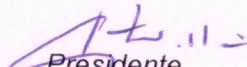




MOÇÃO N° 69

APELO aos Ministérios da Fazenda e da Saúde e às Secretarias de Estado da Fazenda e da Saúde por redução da carga tributária sobre medicamentos.

APRESENTADA


Presidente
05-09-2017

APROVADO

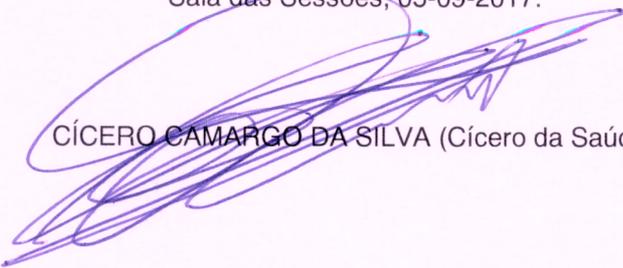

Presidente
12/09/2017

O Brasil é o país que aos medicamentos impõe a maior carga tributária, no percentual médio de 31%; frise-se que é imensa a lista de medicamentos de grande procura e de preço alto devido à alta carga tributária, o que de acordo com o binômio necessidade/possibilidade não condiz com a renda real da maioria dos brasileiros, que muitas vezes sobrevivem com apenas um salário-mínimo. É também absurda a quantidade de ações judiciais movidas por pacientes para recebimento de medicamentos receitados mas não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o que onera os cofres públicos; importante mencionar que tal ônus não se limita à despesa de aquisição do medicamento mas inclui muitas vezes as de funcionamento da Defensoria Pública, mantida pelo Estado, que também em alguns casos arca com os honorários sucumbenciais.

Daí concluir-se que a alta carga tributária sobre medicamentos, em vez de trazer dinheiro aos cofres públicos, traz prejuízo. É necessário estudar formas de diminuir a carga tributária sobre os medicamentos, para que a população mais humilde tenha acesso ao tratamento sem prejudicar seu sustento e a manutenção básica familiar e sem precisar valer-se de ações judiciais que tanto oneram os cofres públicos, cumprindo-se assim a previsão da Constituição Federal de que todos recebam tratamento igualitário e gozem do direito constitucional à saúde.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO aos Ministérios da Fazenda e da Saúde e às Secretarias de Estado da Fazenda e da Saúde por redução da carga tributária sobre medicamentos. Dê-se ciência a: 1. Ministro de Estado da Fazenda, HENRIQUE MEIRELLES; 2. Ministro de Estado da Saúde, RICARDO BARROS; 3. Secretário de Estado da Fazenda, HELCIO TOKESHI; 4. Secretário de Estado da Saúde, DAVID EVERSON UIP.

Sala das Sessões, 05-09-2017.


CÍCERO CAMARGO DA SILVA (Cícero da Saúde)



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO VERBAL

30ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/09/2017

URGÊNCIA

MOÇÃO N.º 72/2017 – ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

REPÚDIO da exposição "Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira" (Santander Cultural, Porto Alegre-RS, 2017).

Autor do Requerimento: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**